



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE
2023**

Modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

.....

§ 6º A discussão e votação das propostas de iniciativa do Presidente da República terão início alternadamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.” (NR)

“Art. 61.

.....

§ 3º A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República terão início alternadamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.” (NR)

“Art. 62.

.....

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada alternadamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.



SF/23492.17544-46

Página: 1/6 14/03/2023 12:04:18

a14c3cdfc3f5afb379723731830cdf560ad2158f



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

.....” (NR)

“**Art. 64.** A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República, do Defensor Público-Geral Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

.....

§ 2º Se, no caso do § 1º, a Casa iniciadora e a Casa revisora não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas da Casa revisora pela Casa iniciadora far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No sistema constitucional de votação de projetos de lei ordinária e complementar (e também de medidas provisórias) vigora, como registra o prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, o chamado bicameralismo mitigado, em que a casa iniciadora termina por ter mais poder que a casa revisora. Nesse contexto, o constituinte originário terminou por gerar um indesejado desequilíbrio entre as Casas do Congresso Nacional, ao estabelecer que os projetos de lei de autoria do Presidente da República devem ter início sempre pela Câmara dos Deputados.

Ora, ao se considerar a taxa de dominância do Poder Executivo em relação ao total de leis aprovadas, verifica-se que, em mais de 80% das leis, quem atuou como casa iniciadora foi a Câmara dos Deputados, o que termina por agravar esse desequilíbrio de papéis entre as Casas congressuais.



SF/23492.17544-46

Página: 2/6 14/03/2023 12:04:18

a14c3cdfc3f5afb379723731830cdf560ad2158f

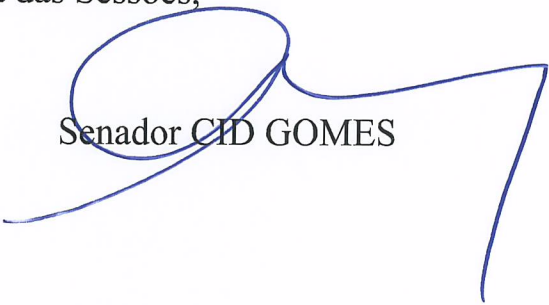


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Para resolver essa distorção, estamos apresentando esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que visa a alterar os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal (CF), prevendo que as proposições de iniciativa do Presidente da República devem ter início alternadamente entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. Além de resolver o desequilíbrio já registrado, trata-se de solução que está longe de ser inédita, já que se inspira no tratamento que é dado pelo Regimento Comum do Congresso Nacional (art. 142) aos projetos de lei oriundos de comissões mistas.

A propósito, em relação às PECs, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal já considera que podem ser apresentadas pelo Presidente em qualquer Casa (Parecer nº 692, de 1995). Agora se está estendendo aos projetos de lei e às medidas provisórias não apenas essa prerrogativa, mas verdadeiramente estabelecendo-se uma salutar e democrática alternância entre as Casas do Legislativo.

Sala das Sessões,


Senador CID GOMES



SF/23492.17544-46



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição que modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

	Nome Parlamentar	Assinatura
1	Cid F. Gomes	
2	Roberto Marinho	
3	Flávio Bolsonaro	
4	Carlos Portinho	
5	Rogério Cerqueira	
6	Luiz Inácio Lula da Silva	
7	Wilson Pinheiro	
8	João Carlos Lameira	
9	Styven Vitor	
10	Hamilton Mourão	
11	Alexandre Gusmão	
12	Meri de Jesus	
13	Chico	
14	Oriovisto	
15	Flávio Arns	
16	Marcos Pontes	
17	Plínio	
18	IZALCI	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição que modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

	Nome Parlamentar	Assinatura
19	TEREZA CRISTINA	
20	KANDIU	
21	Damascus Alves	
22	EDUARDO BRAGA	
23	ALESSANDRO VIEIRA	
24	RANDOLFE	
25	João de Byll	
26	Amilcar	
27	Margareth Buzetti	
28	Soraya Thronick	
29	E. AMIN	
30	Edson Pinz	
31	mauro Gabrilli	
32	Ulrich Rodriguez	
33	Zequinha Marinho	
34	Efraim Filho	
35		
36		



SF/23492.17544-46



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição que modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

	Nome Parlamentar	Assinatura
37	VENEZIANO	Wlego Delo.
38	HEINZE	
39	ZMAA	
40	HOAN	
41	MARCOS ROSSI	
42	WLAS BARRETO	
43	CIRO NOLVEDRA	
44	ANDREW CORONEI	
45	HOW ZEN	
46	UENDEL	
47	FABIANO GOMES	
48	CLIMACIANO	
49	DAN. MEDINHA	
50	WELLINGTON FERNANDES	
51	JOSEFAR	ROMA
52	FAUSTO	FERNANDO FARIAS
53	JADUGALHO	JADER BARBOSA



SF/23492.17544-46



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição que modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

	Nome Parlamentar	Assinatura
54	SÉRGIO PETECÃO	
55	JORGE SEIF	
56	Ana Paula Rodrato	
57	LAÉCIO OLIVEIRA	
58	OMAR AZIZ	
59	Rafael	
60	Marcelo Cêdo	
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

Assinaturas para a Proposta de Emenda à Constituição que modifica os arts. 60, 61, 62 e 64 da Constituição Federal, para dispor sobre a iniciativa de proposições pelo Presidente da República.

	Nome Parlamentar	Assinatura
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		